



INDICAÇÃO N° 7.931

Implantação de programa de saúde com celebração de convênio temporário com Empresas de Medicina Popular, Convênios Médicos e/ou Cooperativas de Médicos para atendimento de consultas que envolvam especialidades médicas para zerar a fila de espera, por período determinado.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

12 / 06 / 2018

Considerando as constantes reclamações em relação à demora no atendimento aos pacientes encaminhados pelo atendimento básico para especialidades;

Considerando o grave risco, muitas vezes à vida, destes pacientes por conta desta demora;

Considerando que um programa especial, por duração determinada, conseguiria zerar ou reduzir drasticamente a fila atual;

Considerando que o descongestionamento da estrutura atual facilitaria bastante o correto dimensionamento, a melhoria e o redesenho do processo como um todo, impactando de forma significativa a qualidade do serviço oferecido para população;

Considerando a ausência de recursos para contratação de capacidade de atendimento médico permanente,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para programa de saúde que contempla a celebração de convênio com empresas de medicina popular, convênios médicos e/ou cooperativas de médicos para atendimento de consultas que envolvam especialidades médicas de forma a zerar fila por tal atendimento em período determinado.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA